

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO
PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE) DA
OCUPAÇÃO TURÍSTICA DA UNOP 4 DE TRÓIA:
CENTRO DESPORTIVO (ECO RESORT 2)**

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO



JUNHO DE 2015

COORDENAÇÃO: FRANCISCO ANDRADE (Professor FCUL)

TROIA RESORT – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, SA

 **MARE** centro de
ciências do mar
e do ambiente

Índice

I -	INTRODUÇÃO	1
II -	ANTECEDENTES DO PROJECTO	2
III -	DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO	4
IV -	CONFORMIDADE DO PROJECTO DE EXECUÇÃO COM A DIA	8
V -	REAVALIAÇÃO DE IMPACTES	11
VI -	PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO E MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL	13
VII -	CONCLUSÕES	14

I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) respeita ao Centro Desportivo a edificar no Prédio 3 (Eco resort 2) da UNOP 4 de Tróia (**Figura 1.**), de acordo com o estabelecido no Plano de Pormenor daquele território, aprovado em 30 de Abril de 2011 e publicado pelo Aviso n.º 9618/2012, no DR, 2.ª série, 135, de 13 de Julho.

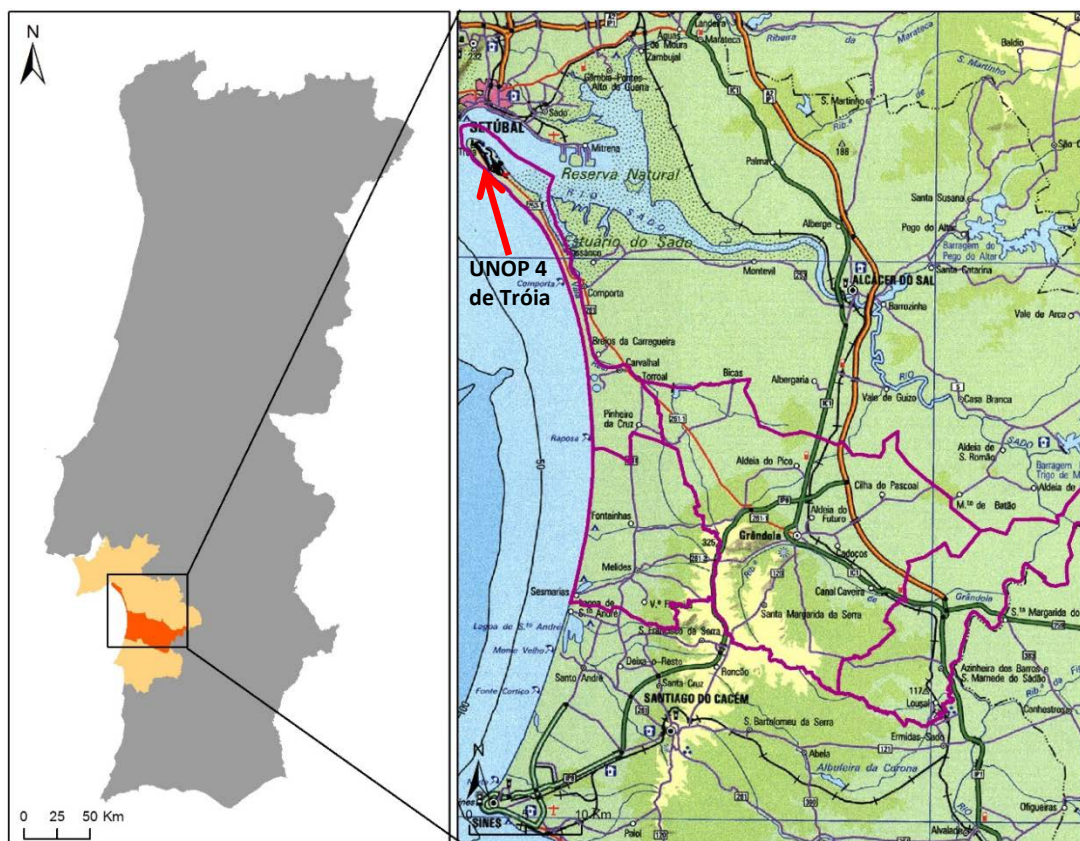


Figura 1. A UNOP 4 de Tróia, no contexto nacional, no distrito de Setúbal (a amarelo) e no concelho de Grândola (a laranja).

É proponente do Projecto de Execução do Centro Desportivo, a TROIA RESORT – Investimentos Turísticos, S.A., por contrato de concessão a seu favor, da S.I.I. - SOBERANA – Investimentos Imobiliários, S.A.

O RECAPE foi elaborado por uma equipa pluridisciplinar, do MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa), sob coordenação do Doutor Francisco Andrade, responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Estudo Prévio da Ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia, em Junho de 2008 e do Relatório Ambiental do Plano de Pormenor da UNOP 4 de Tróia, em Julho de 2009.

É objectivo do RECAPE verificar e demonstrar a concordância entre o presente Projecto de Execução, em todas as suas componentes, e as medidas de minimização e compensação, bem como as recomendações e planos de monitorização que constam da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que o enquadra.

O RECAPE decorre do facto de o Estudo de Impacte Ambiental a que a DIA refere ter sido realizado em fase de Estudo Prévio relativo à Ocupação Turística da globalidade da UNOP 4 de Tróia.

Embora o âmbito do RECAPE seja, desde logo, distinto do de um estudo de impacte ambiental em fase de Projecto de Execução, o facto de o Projecto de Execução alvo respeitar apenas a um dos prédios da UNOP 4 de Tróia - objecto da avaliação de impactes ambientais conduzida - e a uma das componentes do correspondente programa, bem como a alteração de características do Centro Desportivo relativamente ao programa constante do estudo prévio, tornou necessária a reavaliação dos impactes sobre os valores ambientais relevantes a nível local.

II - ANTECEDENTES DO PROJECTO

Na sequência do Estudo de Impacte Ambiental do Estudo Prévio da ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia (Andrade *et al.* 2008) e da correspondente Decisão de Impacte Ambiental, emitida pela CCDR Alentejo em 26 de Fevereiro de 2009, e posteriormente prorrogada até Fevereiro de 2018, está prevista a construção de um Centro Desportivo, junto à confluência da Estrada Municipal 253-1, Tróia-Comporta, com a estrada de acesso às instalações da Marinha, numa área imediatamente a NO da Área de Serviços também prevista, adjacente ao acesso ao novo cais dos “ferries”.

Esse Centro Desportivo seria constituído por 10 courts de ténis distribuídos no terreno, 1 dos quais com bancadas, e 1 edifício de apoio, com 2 pisos e 469 m² de área bruta de construção, incluindo uma recepção e balneários, no rés-do-chão, e bar/cafetaria, zonas de convívio interiores e exteriores, instalações sanitárias e áreas de serviços, no piso superior.

O acesso ao Centro Desportivo, foi previsto a partir da via de acesso ao novo cais dos “ferries”, atravessando a Área de Serviços e depois, o estacionamento que o separaria dessa área.

Esta proposta foi consagrada no quadro legal em vigor, estabelecido pelo Plano de Pormenor da UNOP 4 de Tróia e correspondente Relatório Ambiental, PP esse aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola a 30 de Abril de 2011 e publicado pelo Aviso n.º 9618/2012, no DR, 2.ª série, 135, de 13 de Julho de 2012, cujo Artigo 10.º, n.º 1, c) estabelece que o prédio 3 (Eco resort 2) (**Figura 2.**) é destinado à instalação de um “Centro Desportivo, formado por instalações desportivas polivalentes, nomeadamente ténis”.

Pretende agora o proponente avançar apenas com a construção daquele Centro Desportivo, num modelo destinado ao treino de futebol, donde o presente Relatório de Conformidade incluir uma reavaliação dos impactes associados sobre os valores ambientais relevantes e a uma escala entendida como mais adaptada, de acordo com parecer da Autoridade de EIA, a CCDR Alentejo, emitido em resposta à solicitação do proponente, de 10 de Novembro de 2014.



Figura 2. O prédio 3 (Eco resort 2) na UNOP 4 de Tróia (s/ Planta de Implantação do PP).

III - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO

O Projecto de Execução em análise respeita a um Centro Desportivo a construir de raiz, cuja vocação principal será o treino de futebol, tendo como alvo equipas profissionais (e outras), nomeadamente de países do norte da Europa, que realizem estágios neste complexo durante um período de tempo que se estima entre os 7 e os 15 dias.

Através da valorização das condições climatéricas de Tróia, nomeadamente os seus invernos temperados e amenos, este Centro contribuirá para contrariar a forte componente sazonal da ocupação turística na península, já que os pacotes de estágio serão comercializados em parceria com os estabelecimentos hoteleiros do TROIA RESORT e será nestes que as equipas ficarão hospedadas, onde serão feitas as refeições e também onde terão disponíveis as instalações de recuperação física.

O Centro Desportivo proposto será constituído essencialmente por uma área relvada e o edifício de apoio, que inclui balneários, uma sala polivalente e área de apoio (**Figura 3.**).

Na ocupação do território, o elemento principal será um conjunto contíguo de relvados, ocupando uma área total de c. de 15 460 m², que corresponde a:

- um primeiro campo de futebol, ao longo da EM 253-1, com 100 m x 64 m;
- para NE, o campo principal, com dimensão oficial FIFA, de 105 m x 68 m;
- na sua ligação, uma área com c. de 16 m x 16 m, para treino de guarda-redes.

Em ambos os campos de futebol, a área relvada inclui, adicionalmente, faixas laterais com 2 m de largura, e nos topos, com 3 m de largura.

Embora a área relvada ultrapasse o limite de implantação definido para o Prédio 3 da UNOP 4 de Tróia em c. de 280 m², respeita integralmente o limite da correspondente área de ocupação e enquadramento e, além de não corresponder a uma área edificada, esta situação é assimilável ao previsto para os planos de água, onde se estabelece que a delimitação constante da Planta de Implantação é indicativa, admitindo-se alterações aos limites definidos, desde que "... fundamentalmente, se encontre assegurado o enquadramento com as condicionantes ambientais e paisagísticas do território", o que o RECAPE demonstra.

Está previsto um edifício em piso único, com uma área total de 353,7 m², integrado na paisagem, tendo-se procurado a sua fusão com uma duna de areia a construir.

O acesso será feito a partir da estrada de acesso às instalações da Marinha, a c. de 60 m do entroncamento desta via na EM 253-1, numa extensão de cerca de 100 m, ocupando uma área total de cerca de 1 200 m², incluindo as áreas destinadas a estacionamento, com 19 lugares para viaturas ligeiras e 1 lugar para autocarro.

Para conter alguma potencial intrusão humana, está prevista a vedação conjunta – única – das áreas de ocupação e enquadramento do referido Prédio 3 e do Prédio 4 (Serviços), imediatamente adjacente, a SE, vedação essa a realizar em rede ovelheira com 1,2 m de altura e malha mínima de 5 cm x 5 cm.

Para conter as bolas e por questões de segurança para a circulação na EM 253-1, estão previstas vedações adicionais, com 4 m de altura ao longo da lateral SO do campo que acompanha a EM 253-1, e com 4 m de altura nos 3 topos abertos dos campos, subindo estas vedações para os 6 m de altura atrás das correspondentes pequenas-áreas.

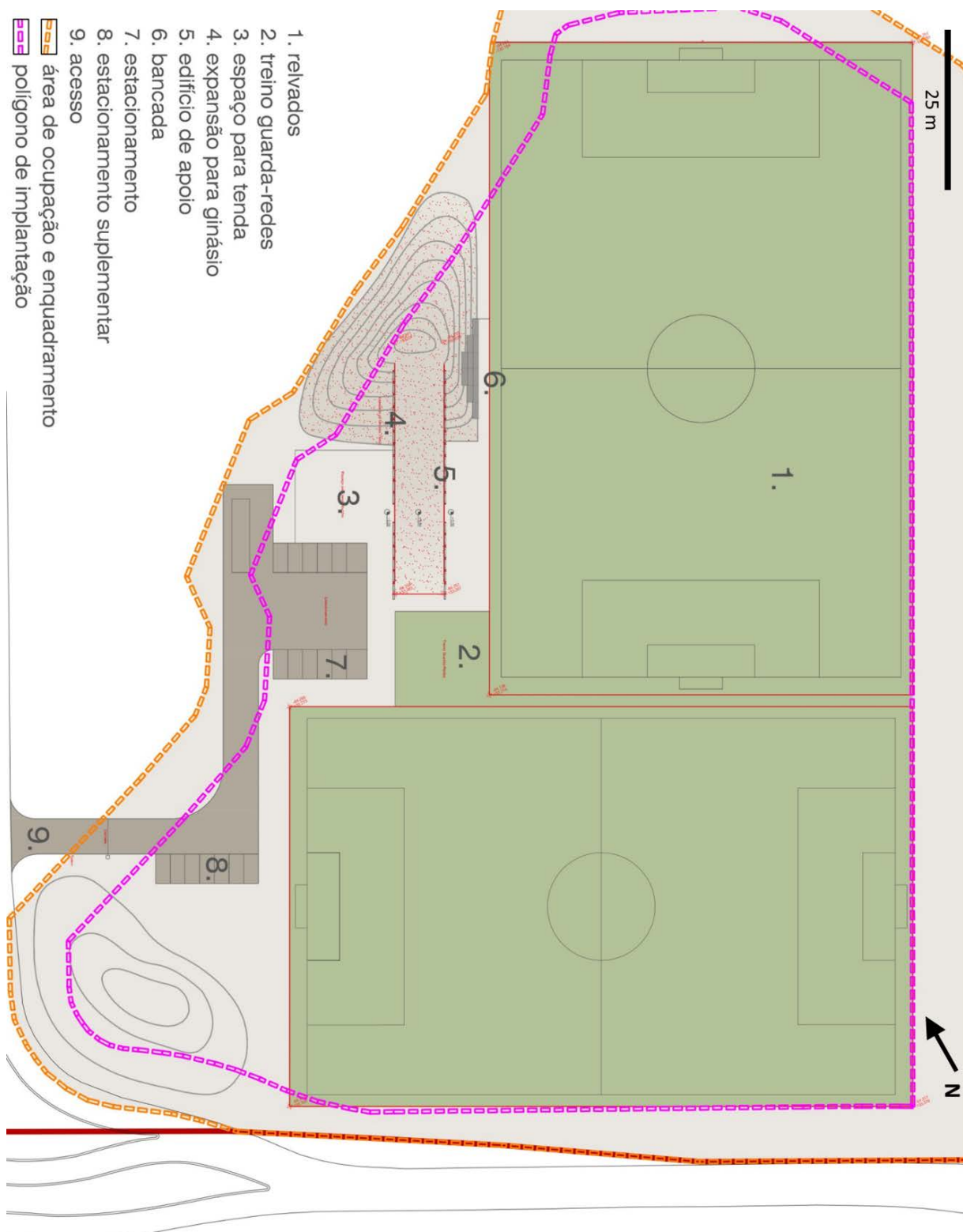


Figura 3. Projecto do Centro desportivo na UNOP 4 de Tróia.

A rega será abastecida a partir da rede de rega de Tróia, com origem autónoma relativamente à rede de abastecimento público, e incluirá um sistema de sensores, de humidade do solo, a 20 e a 50 cm de profundidade, para otimizar os consumos de água, por ajuste da dotação para rega, e de salinidade (electrocondutividade), para avaliar e ajustar a concentração de nutrientes/fertilizantes no solo, no espaço e no tempo. Será ainda instalado um reservatório de rega local, com capacidade de 100 m³.

Os relvados serão instalados sobre o solo arenoso existente (**Figura 4.**), com areias de calibre médio, de pH ácido e pobre em matéria orgânica. A instalação implicará o nivelamento do terreno, a instalação do sistema de rega, a incorporação de substrato orgânico na camada superficial, e adubação. Na sementeira, será empregue uma mistura de espécies adequadas à utilização em relvados para prática do futebol, nomeadamente: *Lolium perenne*, *Poa pratensis* e *Festuca rubra*, sendo expectável que o relvado possa ser utilizado c. de 3 meses após o arranque destes trabalhos.

Para os Espaços Exteriores, está prevista uma intervenção paisagística para toda a envolvente do edifício de apoio, dos campos desportivos e das áreas de circulação e estacionamento (**Figura 5.**), que incluirá a plantação de pinheiros e uma mistura de herbáceas e arbustivas autóctones, mantendo a vegetação arbustiva e arbórea original, que não seja afectada pela construção.

Será instalada uma rede de rega fixa para apoio à vegetação nos primeiros anos da sua instalação.

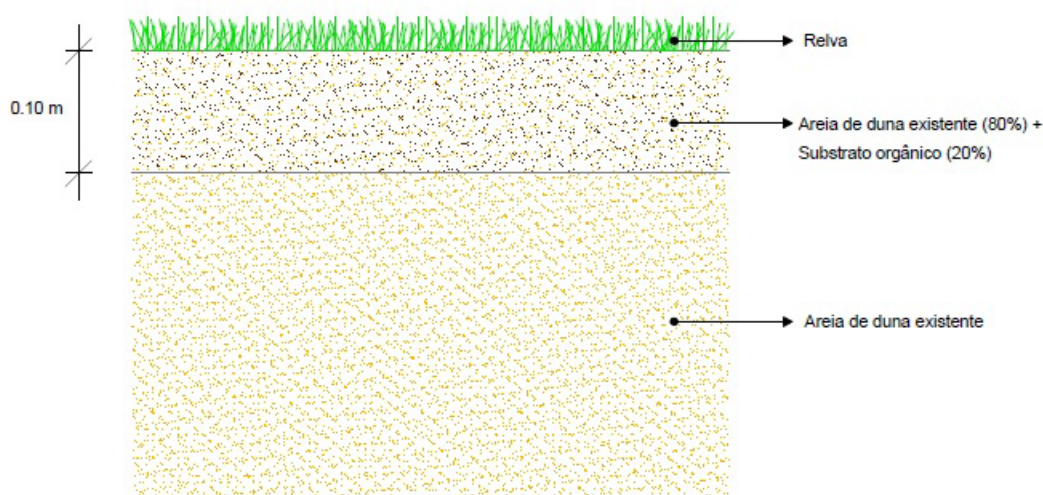


Figura 4. Pormenor construtivo do relvado a instalar.

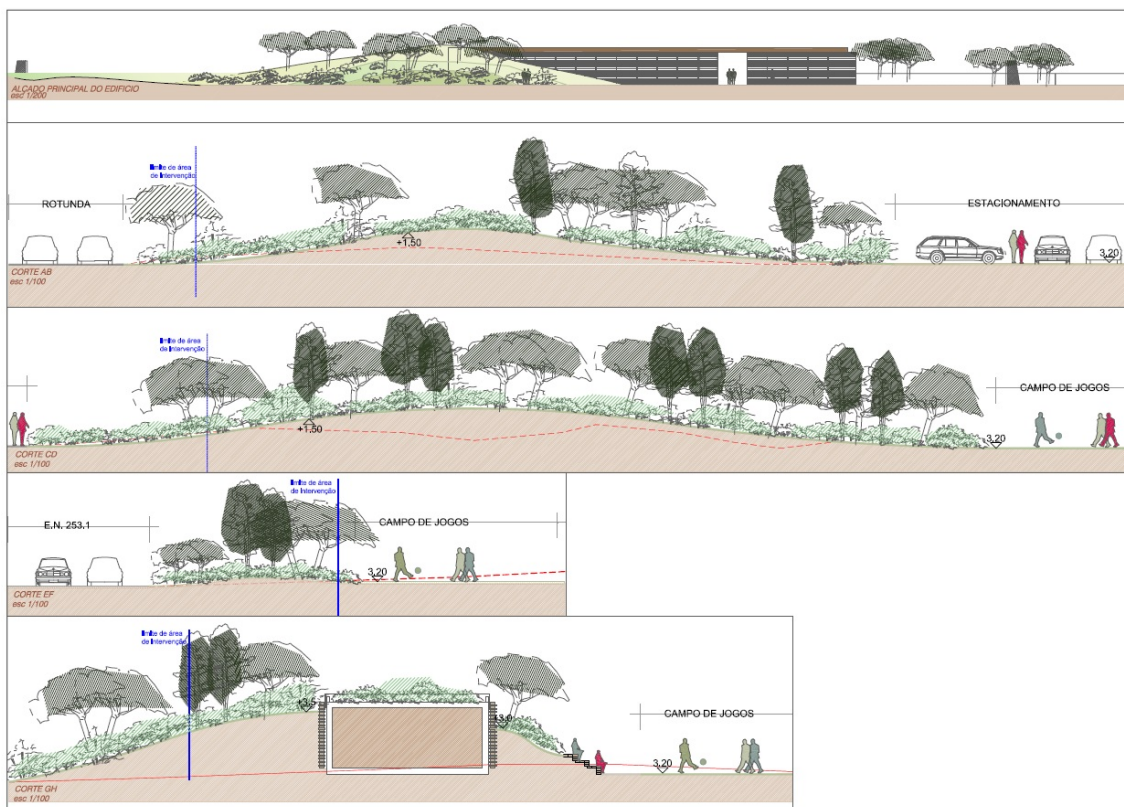


Figura 5. Aspectos da intervenção paisagística proposta para a envolvente do projecto do Centro Desportivo.

Prevê-se que o desenvolvimento do Projecto de Execução decorra de acordo com a programação temporal constante do cronograma apresentado na **Figura 6**.

De notar que a instalação do relvado não está contemplada no cronograma, já que deverá ter lugar no momento mais conveniente, nomeadamente por razões climatéricas, e é compatível com qualquer das fases previstas para o edificado.

	MESES													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Fundações e Estrutura	■	■												
Toscas			■	■	■	■								
Inst. e Equip. Hidráulicos					■	■	■	■						
Inst. Eléctricas e Telecomunicações							■	■	■	■				
Acabamentos									■	■	■	■	■	■
Arranjos Exteriores												■	■	■

Figura 6. Cronograma de execução do Projecto do Centro Desportivo da UNOP 4 de Tróia.

IV - CONFORMIDADE DO PROJECTO DE EXECUÇÃO COM A DIA

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao Estudo Prévio da Ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia, emitida em 26 de Fevereiro de 2009, teve carácter favorável, mas condicionada ao cumprimento do conjunto de medidas especificadas, que inclui 16 condicionantes, 37 elementos a entregar em fase de RECAPE e um total de 85 medidas de minimização e de compensação para a fase de construção. Define ainda os termos do Plano Geral de Monitorização, a detalhar e adaptar ao Projecto de Execução e a apresentar também no RECAPE.

Dadas as características do Projecto de Execução a que o Presente Relatório de Conformidade Ambiental respeita, em termos da sua abrangência, limitada a uma fracção menor do território da UNOP 4 de Tróia e um só dos usos previstos no programa do Estudo Prévio que foi alvo de avaliação ambiental, e o correspondente enquadramento do presente processo, nos termos apresentados, vários dos elementos solicitados na DIA não são aplicáveis a este projecto e ao território no qual se insere.

Assim, foi efectuada uma selecção dos elementos a entregar em fase de RECAPE e das condicionantes referidas na DIA efectivamente aplicáveis a este Projecto de Execução, e aos quais o presente RECAPE dá resposta.

Condicionantes

No tocante às condicionantes, é salientado o novo quadro legal, decorrente da aprovação e publicação do Plano de Pormenor da UNOP 4 de Tróia e da publicação da nova área *non aedificandi* da Zona Especial de Protecção da Estação Arqueológica de Tróia.

Refere-se também a nova situação relativa ao abastecimento de água para rega, com existência de uma rede dedicada, com captações próprias devidamente licenciadas, e sob gestão da Infratróia – Infraestruturas de Tróia, E.M.

São apresentados e analisados os trabalhos de caracterização ambiental efectuados no âmbito específico do presente RECAPE e a integração dos correspondentes resultados com a informação anteriormente reunida, no âmbito do EIA do Estudo Prévio da Ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia e da elaboração do Relatório Ambiental do Plano de Pormenor daquela UNOP 4, no sentido de responder às questões levantadas, nomeadamente relativas a objectivos de conservação e a espécies sensíveis.

Finalmente, apresenta-se o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do TROIA RESORT, implementado e certificado de acordo com a norma ISO 14001 e com os requisitos do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria – EMAS e, no seu âmbito, o Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, garantia de cumprimento das medidas de minimização constantes da DIA e da vinculação do empreiteiro às medidas a concretizar na fase de obra.

Elementos a entregar em fase de RECAPE

Nos termos solicitados na DIA, encontram-se, em anexo ao presente RECAPE, os seguintes elementos:

- Aquíferos

No Anexo B do RECAPE, são apresentados os títulos de utilização dos recursos hídricos referentes às captações para rega PS3 e PS4, emitidos em 19 de Julho de 2013, que determinam volumes máximos anuais de, respectivamente, 250 000 m³ e 300 000 m³, com volumes máximos mensais, para o mês de maior consumo, de 45 000 m³ e 50 000 m³. Estes valores enquadram o consumo associado ao presente projecto, de c. de 11 000 m³.ano⁻¹.

No Anexo E do RECAPE é apresentado o estudo técnico referente à componente de hidrogeologia, que sugere que a maior questão potencialmente decorrente do Projecto de Execução terá a ver com o risco de contaminação do freático (superficial) por drenagem de nutrientes e produtos fitofarmacêuticos, associada à precipitação natural.

No capítulo **V - Reavaliação de impactes** apresenta-se um conjunto de medidas capazes de minimizar e permitir o controlo de eventuais situações dessa natureza.

- Conservação da Natureza

Da integração dos trabalhos realizados no âmbito do presente RECAPE com a informação anteriormente recolhida, especificamente para flora e habitats, herpetofauna e mamofauna terrestre (Anexos F e G do RECAPE), resulta a confirmação de estarmos em presença de uma área tendencialmente com baixa a muito baixa sensibilidade ecológica, tanto em valor absoluto, como no âmbito de toda a UNOP 4 de Tróia.

A ausência de barreiras físicas à circulação e dispersão de espécies levou a que não fosse considerada a necessidade de medidas adicionais de minimização de impactes.

Finalmente, não haverá lugar a qualquer intervenção nas manchas de pinhal e zimbral representativas de habitats com estatuto de protecção ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro de 2005 (Anexo B-I), nomeadamente os zimbrais de piorro (2250 - Dunas litorais com *Juniperus* spp., subtipo pt2 - Zimbrais de *Juniperus navicularis*) e os pinhais-bravos sobre dunas com vegetação evoluída sob coberto (2270 - Dunas com florestas de *Pinus pinea* e *Pinus pinaster*).

- Projecto de execução

A compatibilidade do Projecto de Execução com as servidões existentes foi avaliada e confirmada (**Figura 7.**).

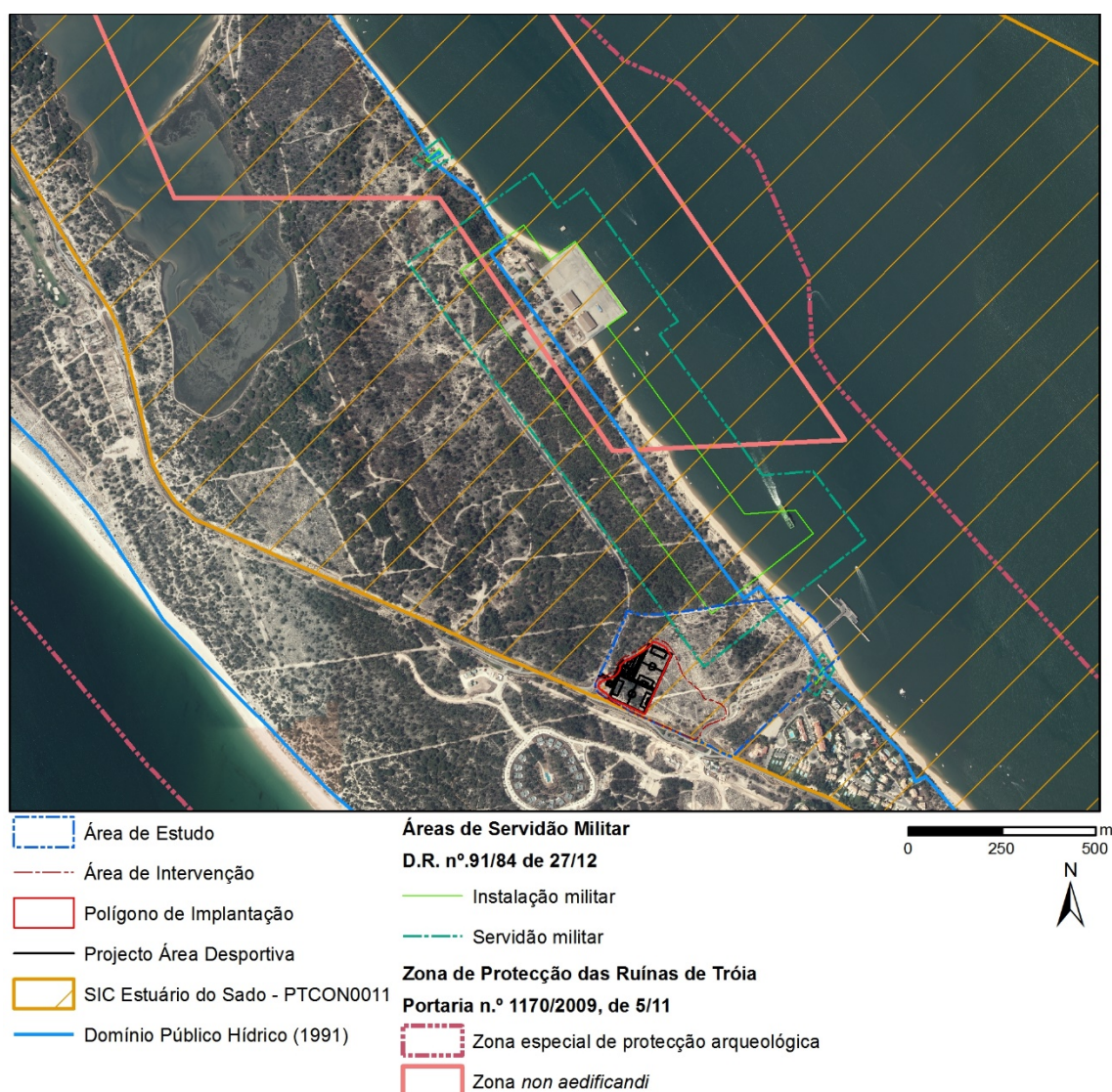


Figura 7. Projecto de execução e servidões existentes na área da UNOP 4 de Tróia.

Em termos da caracterização do ruído, foram analisados os mapas de ruído na área da UNOP 4 de Tróia, elaborados em Abril de 2008, tendo sido verificado que os valores dos níveis sonoros satisfazem os limites legais para zonas sensíveis, tanto para o indicador diurno-entardecer-nocturno (Lden), como para o indicador nocturno (Ln), de acordo com o Artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído, N.º 1, b), pelo que não são propostas quaisquer medidas de minimização.

Medidas de minimização contidas na DIA

Foram identificadas as medidas directa ou indirectamente relacionadas com o Projecto de Execução do Centro Desportivo.

Para a fase de construção, a implementação das medidas correspondentes deve comprometer o empreiteiro, pelo que esse conjunto de medidas foi integrado no Anexo III

do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra (Anexo J do RECAPE), que integrará o processo de concurso da empreitada.

Assim, garante-se, não só a implementação do conjunto de medidas, como o seu acompanhamento e verificação, no âmbito do SGA do TROIA RESORT.

Para a fase de exploração do Centro Desportivo, para além do cumprimento da legislação aplicável, neste caso, no respeitante ao armazenamento, manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, é do interesse da gestão do Centro, a adopção das melhores práticas, nomeadamente no respeitante a consumos de água, aplicações de fertilizantes, etc.

Será também de interesse prático, a melhor gestão de resíduos líquidos e sólidos, nomeadamente, o seu encaminhamento para destino adequado.

Estes aspectos práticos da gestão quotidiana, por sua vez incluída no âmbito do referido SGA do TROIA RESORT, como anteriormente referido, implementado e certificado de acordo com a norma ISO 14001 e com os requisitos do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria – EMAS, constituem garantias da implementação e verificação das medidas decorrentes da DIA e incluídas no presente RECAPE.

Estudos decorrentes da análise do Projecto de execução, em sede de RECAPE

Da análise do Projecto de Execução em sede de RECAPE, verificou-se a necessidade de desenvolver estudos técnicos complementares, já parcialmente referidos antes, que são apresentados como Anexos do RECAPE:

- Hidrogeologia (Anexo E);
- Flora e Habitats (Anexo F);
- Herpetofauna e Mamofauna terrestre (Anexo G);
- Paisagem (Anexo H).

V - REAVALIAÇÃO DE IMPACTES

No quadro anteriormente estabelecido, de um Projecto de Execução com um âmbito territorial e programa marcadamente parcelares relativamente ao Estudo Prévio da Ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia que foi sujeito ao processo EIA ao qual a DIA respeita, e claramente estabelecidos no Plano de Pormenor da mesma UNOP, entretanto aprovado e publicado, considerou-se importante efectuar uma reavaliação de impactes ambientais sobre o património arqueológico, os aquíferos, os valores de flora e habitats, herpetofauna e mamofauna terrestre, e a paisagem.

Nesta reavaliação utilizou-se a mesma metodologia e terminologia empregues no EIA original.

A fase de desactivação não foi agora avaliada porque, dada a natureza do projecto e a ausência de resíduos contaminados no final da sua vida útil, haverá apenas duas componentes principais a considerar, ambas sem impactes sensíveis:

- Demolição do edificado, com condução dos resíduos de demolição a destino apropriado;
- Renaturalização das áreas dos relvados, potencialmente, de forma espontânea

É a seguinte a gama de impactes ambientais reavaliados:

Factor	Fase	Nível de significância	Reversibilidade
Património arqueológico	Construção	0	---
	Exploração	N/A	---
Aquíferos	Construção	0	---
	Exploração	-1/-2	Minimizável, não reversível
Flora e habitats	Construção	-1/-2	Parcialmente reversível
	Exploração	-1	Reversível
Herpetofauna	Construção	-1	Parcialmente reversível
	Exploração	-1/+1	Reversível
Mamofauna terrestre	Construção	0	---
	Exploração	0/+1	---
Paisagem	Construção	-1	Irreversível
	Exploração	0/-1	Parcialmente reversível

As medidas de minimização propostas, proporcionais aos impactes reavaliados, integram as seguintes componentes fundamentais:

Para o aquífero superficial, a gestão adaptada da fertilização, com base nos valores de electrocondutividade medidos e nos resultados das análises de solo e, em paralelo, nos resultados da monitorização dos teores em Nitratos naquele aquífero. Em qualquer dos casos, tratar-se-á de assegurar a melhor gestão dos relvados, com a aplicação do mínimo eficaz de fertilizantes, capaz de garantir o seu bom estado e condições de jogo;

Para flora e habitats e para a herpetofauna, será igualmente crítica a delimitação, de forma apropriada, da área de intervenção definida, impedido o acesso e circulação de máquinas no seu exterior. Em particular, deverá ser vedado o acesso à mancha de pinhal a norte do polígono de implantação. Em fase de funcionamento, será igualmente importante avaliar potenciais efeitos do estacionamento de viaturas na berma da estrada de acesso às instalações da Marinha, ao longo do pinhal e, caso necessário, definir e adoptar medidas que desencorajem o atravessamento do pinhal a pé e conseqüente abertura de trilhos;

Finalmente, para a paisagem, haverá a considerar adicionalmente, a protecção e preservação da intervenção paisagística existente ao longo da estrada Municipal 253-1.

VI - PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO E MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Os programas de monitorização propostos respeitam apenas ao aquífero superficial e à flora e habitats.

No primeiro caso, trata-se de obter informação sobre a efectiva contaminação do aquífero superficial por drenagem dos relvados de jogo pela precipitação natural.

De facto, na ausência de precipitação, é previsível que o relvado absorva c. de 95% da dotação de rega – i.e., a c. de 50 cm de profundidade, não haverá basicamente humidade decorrente da rega do relvado.

Daí que se proponha a medição do teor em Nitratos naquele aquífero, por um lado, no piezómetro RA3A, instalado a c. de 200 m em linha recta da área que os relvados ocuparão e, por outro, em dois furos superficiais a construir, um em direcção ao mar e o segundo, em direcção ao estuário, segundo as direcções principais de escoamento identificadas.

Essa medição deverá ter uma periodicidade quinzenal durante a época de chuvas – Outubro a Março – e mensal durante o restante ano.

O eventual aumento das concentrações medidas determinará medidas correctivas a nível da fertilização e tratamento dos relvados.

Para a flora e habitats, trata-se de implementar um programa tendente ao acompanhamento da evolução do estado de conservação dos habitats e dos núcleos populacionais das espécies protegidas ou com interesse conservacionista na área envolvente e a averiguar a possível colonização das áreas intervencionadas por espécies exóticas.

Propõe-se uma monitorização a iniciar apenas em fase de exploração, com recurso aos pontos de amostragem estabelecidos no âmbito dos trabalhos de campo do presente RECAPE e com uma periodicidade de 2 em 2 anos, nos períodos mais favoráveis à observação e identificação de um maior número de espécies (entre meados de Abril e meados de Maio).

A análise dos dados recolhidos permitirá avaliar o estado de conservação dos núcleos das espécies e dos habitats alvo, aferir os impactes decorrentes da implantação do projecto sobre os valores naturais existentes, e determinar a eficácia e ajustar as medidas de minimização e compensação.

VII - CONCLUSÕES

Dadas as suas características e a sua expressão territorial, o Projecto de Execução do Centro Desportivo para treino de futebol no Prédio 3 (Eco resort 2) da UNOP 4 de Tróia, terá potencialmente impactos significativos positivos a nível da redução da sazonalidade da ocupação turística da península de Tróia, com custos ambientais não significativos a pouco significativos.

A questão maior identificada tem a ver com o risco de contaminação do aquífero superficial e potencial transporte dessa contaminação em direcção às margens marinha e/ou estuarina da península, de acordo com as principais direcções de escoamento identificadas.

Neste quadro, reveste especial importância a instalação, aquando da construção do relvado e instalação da rede de rega, de uma rede de sensores capaz de responder às especificações propostas, nomeadamente, a medição da humidade do solo a c. de 20 e 50 cm de profundidade, e a correspondente salinidade/electrocondutividade. Conseguir-se-á assim ajustar, em tempo real, quer a dotação de rega – consumo de água – quer a fertilização, impedindo a acumulação de excesso de fertilizantes no solo.

Conjuntamente com o plano de monitorização proposto, com medições regulares do teor em Nitratos no aquífero superficial, no piezómetro RA3A, existente, e em dois furos a construir para o efeito, em direcção ao mar e em direcção ao estuário, de acordo com as direcções de escoamento identificadas, será possível avaliar o impacte efectivo e adoptar medidas de gestão capazes de minimizar esse impacte.

De sublinhar finalmente a relevância do papel do SGA do TROIA RESORT, que continuará a desempenhar o papel de instrumento principal de controlo e verificação da implementação das medidas de gestão ambiental identificadas.